



ANS



AOFA



AP

COMUNICADO (2010JUN08)

REORGANIZAÇÃO DA SAÚDE MILITAR UM PROCESSO DESCONHECIDO PELOS SEUS DESTINATÁRIOS

As ANS, AOFA e AP, reunidas no final do dia 7 de Junho para apreciarem as notícias vindas a público sobre a reorganização da área da Saúde Militar, com especial relevo para a questão dos Hospitais que a servem, concluíram que se torna necessário levar ao conhecimento da opinião pública o seguinte:

1. A área da Saúde Militar e os recursos que lhe são afectados têm a ver, antes de mais, com a indispensabilidade de assegurar que os militares se encontrem, a todo o momento, em condições de assegurar o cumprimento da sua missão;
2. A extensão de parte de um tipo idêntico de assistência para os respectivos familiares resulta da necessidade de garantir a tranquilidade dos militares durante o cumprimento das missões que lhes são cometidas, por vezes em longínquos Teatros de Operações, e encontra-se consagrada na Lei nº 11/89, de 1 de Junho, “Bases gerais do estatuto da condição militar”;
3. As notícias que surgem nos órgãos de comunicação social dão conta de desenvolvimentos no que respeita à reorganização dessa área, sem que as Associações Profissionais de Militares (APM), conhecedoras profundas, através dos seus associados, destinatários primeiros dos serviços por ela prestados, das respectivas dificuldades e virtualidades, tenham sido chamadas, até agora, a participar no processo ou, sequer, a receber informação sobre o mesmo;
4. Mais: associada a essa reorganização encontra-se quase sempre subjacente a redução do número de unidades hospitalares e a correspondente certeza da alienação desse património, só por si suficiente para garantir a evolução para a prestação de um serviço de excelência;
5. Ora, a participação e informação das APM durante os processos de decisão encontram-se legalmente protegidas pela Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto, que estabelece as respectivas competências, entre elas a de participarem em conselhos e/ou serem ouvidas sobre matérias do foro socioprofissional, entre elas esta em concreto;
6. Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei nº 58/2010, de 7 de Junho, que consagra a existência de um Conselho da Saúde Militar (COSM), sem que dele façam parte as APM, sequer com o estatuto de observadoras;
7. As APM não podem deixar de lamentar mais este incumprimento de enquadramentos legais da República, quando, ainda por cima, bem recentemente, Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional (MDN) recordou, em público, às Chefias Militares a necessidade de aquelas serem adequadamente ouvidas, por isso poder contribuir para encontrar soluções para grande parte dos problemas que afectam a área do pessoal;
8. As APM têm a obrigação de lembrar que na reorganização da Assistência na Doença aos Militares (ADM), em nome de uma racionalização que, em abstracto, merecia a concordância de todos, também não foram adequadamente ouvidas e isso determinou o surgimento de erros com enorme expressão, alguns de consequências irreparáveis para quem individualmente os sofreu;
9. Como é evidente, essa memória está longe de lhes trazer tranquilidade, pelo que entendem como indispensável que Sua Exa. o MDN não decida sobre esta questão sem cuidar de as ouvir, não só porque é um imperativo legal, como, também, porque os seus contributos se podem revelar determinantes para que as soluções encontradas se revistam do necessário equilíbrio;
10. Por outro lado, cientes de que devem manter uma atenção crítica à evolução do processo em curso, com vistas à ponderação da eventual tomada de decisões sobre diligências ou acções que se revelem indispensáveis, decidiram criar um Observatório para a Saúde Militar, constituído com base nas APM representantes dos interesses dos utentes e dos profissionais do sector.

Os Presidentes das ANS, AOFA e AP

ANS – Associação Nacional de Sargentos – R. Barão de Sabrosa, 57 – 2º - 1900-088 Lisboa

Tel: 218 15 4 966 • Fax: 218 154 958 • E-mail: geral@ans.pt

AOFA – Associação de Oficiais das Forças Armadas – R. Infanta Dona Santa Isabel, 27-C, 2780 Oeiras

Tel: 214 417 744 • Fax: 214 406 802 • E-Mail: aofa@aofa.pt

AP – Associação de Praças – Rua Varela Silva, Lote 12 –Loja B – 1750-403 Lisboa

Tel: 217 552 939 • Fax: 214 056 487 • E-Mail: geral@apracas.pt